



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1155/09

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL PRINCESINHA DO OESTE, EM FAVOR DO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PARÓQUIA DE PAU DOS FERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a **DOAÇÃO** ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição – Paróquia de Pau dos Ferros, entidade inscrita no CNPJ 08.264.111/0024-03, de um imóvel composto de um terreno urbano com área total de 1.012,20m², localizado no Conjunto Habitacional Princesinha do Oeste, limitando-se ao LESTE com a Rua Respício José do Nascimento, numa extensão de 21,0m; ao OESTE com a Rua João Batalha, numa extensão de 21,0m de largura; ao SUL com a Rua Hermógenes Severiano do Rêgo, numa extensão de 48,20m e ao NORTE com a Rua Projetada C, numa extensão de 48,20m, nesta cidade.

Art. 2º - O referido imóvel destinar-se-á à regularização cartorial do Salão Comunitário, Menino Jesus de Praga, imóvel edificado pela comunidade, no conjunto Princesinha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de Abril de 2009, 121º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO



Av. Getúlio Vargas, 1323 - CENTRO - CNPJ (MF) 08.148.421/0001-76
Tel. (84) 3351-2316 - CEP. 59.900-000 - Cx. Postal 21 - Pau dos Ferros - RN
www.prefeituradepaudosferros.com.br - E-mail: gc@prefeituradepaudosferros.com.br

